Aos vinte e nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois reuniram-se em, às 17:00 horas, as integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES na plataforma Teams, da Microsoft. Em razão de insuficiência de quórum, a reunião teve seu início adiado para às 17:30. Na reunião em questão, houveram as seguintes solicitações de pauta trazidas pelas conselheiras: formação da Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho; Programa Doulas no município; Casa de parto; Projeto Territórios. No entanto, Adriana Matos esclareceu que as três últimas pautas na realidade se tratavam de pautas da reunião da Comissão de Saúde da Mulher, a qual ela havia convidado as demais conselheiras para participar. Esclarecida a controvérsia, a pauta única da reunião então estabelecida foi a formação da comissão eleitoral, que já havia começado a ser debatida nas últimas duas últimas reuniões, em julho e na reunião extraordinária. Ana Cristina sugere que a votação seja iniciada, já que algumas conselheiras manifestaram interesse em compor a comissão, foram estas: Roberta, representante do grupo Mulheres do Brasil (entidade feminista); Eliane de Cássia, representante de MDM - Movimento pelo Direito à Moradia (entidade mista); Fátima dos Santos, representante de UMMSP - União dos Mov. de Moradia/São Paulo e Interior (entidade mista) e Adriana Pereira, conselheira regional da zona sul, conforme registrado em ata. Ana Cristina solicita que Heloisa faça um resgate das regras de representatividade, e em seguida, que seja feita uma apresentação formal das candidatas e posteriormente, a votação. Assim sendo, seguindo a lógica da comissão anterior e os termos do Regimento Interno do Conselho, a comissão eleitoral deve ser realizada por pelo menos uma representante de cada segmento, ou seja, 1 (uma) representante do governo, e 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo 1(uma) cadeira de entidade feminista, 1 (uma) cadeira de entidade mista e 1 (uma) conselheira de cadeira regional. Em seguida, Márcia indica Cláudia como representante de entidade feminista, entendendo que sua experiência pode vir a agregar muito. Roberta questiona se as quantidades de representantes ditas anteriormente representam o número mínimo ou o número máximo de representantes. Heloisa diz que na experiência anterior em 2019, a comissão possuía uma representante de cada segmento, e que caso haja duas canditadas a cada segmento de representação, o interessante seria escolher apenas uma. Contudo, o regimento não possui nenhuma regra quanto a isso, foi apenas acordado por convenção. A conselheira Claudia indica a UBM e a UNAS para compor a comissão eleitoral, no segmento de cadeiras mistas. Heloisa relembra que a previsão do calendário é de que a eleição ocorra até o fim do primeiro semestre do ano que vem. Sendo assim, até o momento tem-se as sugestões de composição pelas entidades UBM, Grupo mulheres do Brasil e entidade mista UNAS, tendo ainda em aberto a vaga para a conselheira representante de governo. A conselheira de governo Patricia afirmou que na reunião de julho se manifestou não no sentido de demonstrar interesse em participar da comissão, mas que poderia disponibilizar elementos da equipe para subsidiar a discussão. Em seguida, a conselheira questiona quais seriam as principais demandas e as expectativas sobre a representante de governo na comissão, pois demonstrou preocupação por conta de suas demais atribuições na secretaria. Ana esclarece que assumindo a função, é necessário participar das reuniões do comitê, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, além de pensar todo o processo eleitoral, estruturá-lo, acompanhar a votação no dia das eleições, trazer os votos para a secretaria, acompanhar todo o processo de chegada das urnas, verificar os lacres, etc. Assim, orienta a conselheira a pensar internamente se outras servidoras dentro da secretaria teriam maior disponibilidade para integrar a comissão. Tendo essa dúvida esclarecida, Patricia se coloca e coloca também a Secretaria de Governo Municipal não como parte integrante da Comissão, mas por conta da experiência com o acompanhamento de outras eleições, como ponto de suporte para a Comissão. Assim, a esta altura da reunião, temos o seguinte preenchimento das cadeiras da Comissão: como representantes das entidades feministas, tem-se o Grupo Mulheres do Brasil e União Brasil para Mulheres, com as candidaturas de Roberta e de Cláudia, respectivamente. Como representantes de entidades mistas, tem-se as candidaturas de Fátima, Elaine e a sugestão da conselheira Cláudia que a UNAS também integre essa Comissão. Das conselheiras regionais há apenas uma candidatura única, de Adriana Pereira, representante da zona sul, e para o governo, ainda não há representantes. Nesse cenário, Heloisa explica que é necessária uma votação para fazer a escolha da cadeira feminista entre Roberta e Cláudia, a escolha da cadeira mista entre Fátima, Elaine e Luciana, representante do UNAS, que se encontrava ausente na ocasião. Além disso, solicita que alguma conselheira representante de alguma das pastas das secretarias se apresente para compor a comissão eleitoral enquanto governo. Em seguida, a conselheira Roberta sugere que o pleno não entre em votação, permitindo que todas as conselheiras que manifestaram interesse façam parte da comissão, garantindo, desta forma, o número mínimo de representatividade, porém trabalhando de maneira mais ampliada. A conselheira também questiona se aquelas que participarem da Comissão Eleitoral têm algum impeditivo regimental de candidatar-se. A conselheira Fátima afirma que aquelas que fazem parte da comissão não podem candidatar-se. Então, Roberta retira a sua manifestação de interesse de participar da comissão eleitoral porque tem a intenção de se candidatar. O questionamento gerou muitas dúvidas entre as conselheiras, e por isso a reunião teve uma breve pausa para uma conferência ao Regimento Interno do Conselho sobre essa questão. Ao retornar, Ana Cristina esclarece que o regimento não diz especificamente que as integrantes da comissão não podem candidatar-se, e que apenas apresenta critérios que colocam impeditivos de apresentar candidatura. Assim, participar da Comissão Eleitoral não é um impeditivo, porque a Comissão não tem como manipular o processo eleitoral. Na realidade, ressalta que de certa forma, é positivo que a candidata participe no processo de formação da Comissão Eleitoral, pois desta maneira, a mesma terá convicção e ciência da lisura das eleições. Heloisa realiza então a leitura dos requisitos e impeditivos da candidatura, presentes no parágrafo 4° art. 4 do Regimento Interno. A comissão eleitoral vai reger e comandar os detalhes e a estrutura das eleições, como por exemplo, como vai funcionar, quais vão ser os pontos de votação, como será o edital de chamamento, a contagem dos votos, as escolhas para sistematização das informações, etc. A conselheira Fátima realizou um comentário dizendo que já participou de várias eleições e Comissões Eleitorais de conselhos e que discorda do fato do procedimento permitir que uma mesma conselheira faça parte da Comissão Eleitoral e seja candidata ao mesmo tempo. Adriana Pereira concorda com a conselheira Fátima, no entanto acredita que a entidade como um todo tem liberdade para se colocar em dois lugares distintos, tanto na comissão eleitoral quanto na aplicação de candidaturas. Cláudia realiza um comentário relembrando que o regimento não trata da matéria e que, ao indicar a entidade para participar da comissão eleitoral, comunica seu afastamento da função da comissão da mesa diretora do conselho, e quem assume é sua suplente. Visto que a mesma vai participar do processo eleitoral, afirma precisar estar imparcial no processo da comissão eleitoral. Também realiza um esclarecimento de que as entidades podem estar na comissão e se candidatando ao mesmo tempo, o que é diferente das conselheiras regionais, porque estas últimas devem se candidatar pelo seu próprio nome. Heloisa explica que o Conselho Municipal de Política para Mulheres tem uma especificidade, que são os diferentes segmentos: entidades e conselheiras regionais. Acordando com Cláudia, reitera que as conselheiras regionais não podem fazer parte da Comissão Eleitoral, pois diferentemente das entidades, estão se candidatando como pessoa física. Isso não se aplica as entidades mistas, pois pode acontecer de se ter uma representante na comissão eleitoral, e posteriormente, a entidade que foi eleita indicá-la como representante, contanto que se respeite os critérios e a reeleição. Fátima discorda do regimento e diz que no Conselho de Habitação, onde foi candidata, a entidade que a representa precisou indicar outra pessoa para a comissão, pois mesmo se afastando de suas atribuições, a entidade não poderia indicá-la. Afirma que apenas no CMPM há essa brecha. Heloisa reitera que a visão de Fátima parte da perspectiva de suas próprias experiências, e que o texto regimental legal aprovado para esse conselho não determina isso, desta forma, não incorre em nenhum tipo de irregularidade. Após discussão, Elaine e Roberta retiram candidatura. Sendo assim, se estabelece a Comissão Eleitoral formada pelas seguintes conselheiras: **Ana Cristina como representante de governo, Cláudia, da União Brasileira de Mulheres, Fátima, da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo e Luciana, da UNAS, indicação realizada pela Cláudia,** **como representantes da sociedade civil e Adriana Pereira como representante regional**. Logo em seguida, Ana Cristina sugere como encaminhamento a criação de um grupo de Whatsapp para facilitar a comunicação, e como atividade inicial, a revisão do regimento interno para início dos trabalhos. Neste momento foi aberta uma votação das atas das últimas reuniões, que foram aprovadas por unanimidade, com 15 aprovações e 4 abstenções. Regina Silvério informa que aprova apenas a última ata, pois esteve ausente na reunião anterior. Heloisa informa que houve o envio das respostas dos ofícios da SME e da SMSU em relação ao monitoramento das ações do Plano Municipal de Políticas para Mulheres, e que estas foram enviadas para os e-mails de todas, para fins de conhecimento. Referente aos ofícios, o Conselho ainda aguarda respostas da SMDET e SMS.